ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.920, DE 04 DE JUNHO DE 1.992.

Dá denominação a uma rua da cidade de "AMBRÓSIO ELOI CORONA LOSS"

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AMBRÒSIO ELOI CORONA LOSS", a via pública localizada no loteamento Parque Municipal do Batuva, sob o nº dez (10), do Mapa Geral de Cadastro, situada entre os lotes "M" e "L" do referido loteamento.-

Art. 2º - Na placa indicativa deverá constar o dizer: COMERCIANTE.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de Junho de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner